

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



1.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1631

## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

#### PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

**Despacho n.º 77/P/2025** (Delegação e subdelegação de competências - Ausência)  
pág. 824 (2)

#### DIREÇÃO MUNICIPAL

##### MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS

**Editais n.ºs 2/DIEM/DMMC/CML/2025** (Requerimento e Pagamento de inspeção periódica do ascensor n.º CML/3936/7511, instalado no edifício, sito na Rua dos Lusíadas, 16,

em Lisboa) e **3/DIEM/DMMC/CML/2025** (Requerimento e Pagamento de inspeção periódica dos ascensores n.ºs CML/9859/19439 e CML/9859/19440 e colocação, em funcionamento do ascensor, com o Processo n.º CML/9859/19440, ambos instalados, no Edifício, sito na Calçada da Cruz da Pedra, lote O, em Lisboa) e **4/DIEM/DMMC/CML/2025** (Requerimento e Pagamento de inspeção periódica dos ascensores n.ºs CML/9290/18298 e CML/9290/18309, ambos instalados no edifício sito, na Rua Gonçalo Nunes, 37, em Lisboa)  
pág. 824 (2)

### ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

#### AVISOS

**N.ºs 14/2025** (Abertura de período de discussão pública - Operação de loteamento do quartel do Rio Seco - Ajuda) e **16/2025** (Abertura de período de discussão pública - Alteração da operação de loteamento da AE17 - Alto do Lumiar)  
pág. 824 (5)

#### EDITAL

**N.º 138/2025**  
pág. 824 (5)

## RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

### PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

#### Despacho n.º 77/P/2025

Delegação e subdelegação de competências - Ausência

Considerando a ausência do Senhor Vereador Rui Cordeiro, entre os dias 25 e 27 de maio (inclusive), bem como a necessidade de assegurar o normal exercício das competências no mesmo delegadas e subdelegadas através do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro de 2021, com as alterações em vigor, e sem prejuízo das competências do Senhor Vereador Rui Cordeiro, delego e subdelego aquelas competências, durante o referido período, no Senhor Vereador Diogo Moura, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/05/21.

O Presidente,

(a) *Carlos Moedas*

### DIREÇÃO MUNICIPAL

#### MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS

#### Edital n.º 2/DIEM/DMMC/CML/2025

Requerimento e Pagamento de inspeção periódica do ascensor n.º CML/3936/7511, instalado no edifício, sito na Rua dos Lusíadas, 16, em Lisboa

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea d) do n.º 1 e n.º 3 ambos do artigo 112.º do Código Procedimento Administrativo, torna-se público e fica, por este meio, notificado o Condomínio do Prédio sito, na Rua dos Lusíadas, 16, em Lisboa, do seguinte:

1 - O ascensor instalado no edifício sito na Rua dos Lusíadas, 16, em Lisboa com o Processo Camarário n.º CML/3936/7511, não possui certificado de inspeção periódica válido. Por este motivo, foi emitido o Ofício n.º 359/DIEM/DMMC/CML/24, para notificação pessoal pela Polícia Municipal da obrigação de inspeção periódica (IP) do ascensor e efetuar o requerimento e pagamento da respetiva taxa;

2 - As notificações à Administração do Condomínio do Prédio, através de carta registada com aviso de receção e notificação pessoal através da Polícia Municipal, foram infrutíferas;

3 - De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro e artigo 5.º do Regulamento Municipal de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes, de 8 de setembro de 2004, o ascensor instalado na morada em epígrafe, está sujeito a inspeção periódica por não possuir Certificado de Inspeção Periódica válido;

4 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º referido no Regulamento Municipal, pelo não requerimento da realização da inspeção nos prazos previstos, o incumprimento acima identificado constitui uma contraordenação, punível com coima de 250 euros a 5000 euros.

Assim, notifica-se V. Ex.ªs:

- Nos termos do n.º 2.2 do Anexo V do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro e alínea b) do n.º 2 do Anexo II do referido Regulamento Municipal, que deverão V. Ex.ªs num **prazo de 15 dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, proceder ao requerimento e pagamento da taxa de inspeção periódica da instalação de elevação;

- O requerimento da inspeção periódica deverá ser entregue à Câmara Municipal de Lisboa, da seguinte forma:

- **Correio Eletrónico:** envio do requerimento preenchido para o endereço eletrónico [inspecoes.elevadores@cm-lisboa.pt](mailto:inspecoes.elevadores@cm-lisboa.pt); ou

- **Correio Postal:** envio do(s) requerimento(s) preenchido(s) para a morada:

Câmara Municipal de Lisboa  
Direção Municipal de Manutenção e Conservação  
Departamento de Instalações Elétricas e Mecânicas  
Campo Grande, 25, 2.º-A  
1749-099 Lisboa

**Posteriormente será emitida e enviada a V. Ex.ªs, uma fatura com os respetivos dados para pagamento da taxa.**

Advertem-se V. Ex.ªs que caso não tenha sido efetuado o requerimento e pagamento da taxa de inspeção periódica do ascensor, no prazo referido ficarão sujeitos à aplicação das sanções legais previstas nos diplomas supramencionados.

Notifica-se, ainda, que:

- Em caso de incumprimento no prazo estipulado, como determinado no presente Edital, será comunicado à Divisão de Contraordenações da CML, o ilícito contraordenacional identificado e instaurado o procedimento legal respetivo nos termos do Decreto-Lei n.º 433/82, de 2 de outubro, com a redação do Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de setembro, por falta de requerimento e pagamento de inspeção periódica do ascensor com o Processo n.º CML/3936/7511.

Lisboa, em 2025/05/20.

O diretor de departamento,

(a) *António Carlos de Jesus Dimas*

### Edital n.º 3/DIEM/DMMC/CML/2025

Requerimento e Pagamento de inspeção periódica dos ascensores n.ºs CML/9859/19439 e CML/9859/19440 e colocação, em funcionamento do ascensor, com o Processo n.º CML/9859/19440, ambos instalados no Edifício, sito na Calçada da Cruz da Pedra, lote O, em Lisboa

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea d) do n.º 1 e n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código Procedimento Administrativo, torna-se público e fica, por este meio, notificado o proprietário do prédio, sito na Calçada da Cruz da Pedra, lote O, em Lisboa, do seguinte:

- 1 - O ascensor com o Processo Camarário n.º CML/9859/19440, instalado no edifício, sito na Calçada da Cruz da Pedra, lote O, em Lisboa, encontra-se imobilizado e sem certificado de inspeção periódica válido;
- 2 - O ascensor com o Processo Camarário n.º CML/9859/19439, instalado no edifício, sito na Calçada da Cruz da Pedra, lote O, em Lisboa, encontra-se, sem certificado de inspeção periódica válido;
- 3 - Foi solicitado, à Polícia Municipal, a notificação pessoal do proprietário do prédio, através do Ofício n.º 409/ /DIEM/DMMC/CML/24, para a colocação da instalação de elevação n.º CML/9859/19440, em funcionamento e requerimento e pagamento das inspeções periódicas de ambos os equipamentos;
- 4 - As notificações, ao proprietário, através de carta registada com aviso de receção e notificação pessoal, através da Polícia Municipal, foram infrutíferas;
- 5 - A imobilização das instalações é ilegal, sendo aplicável o disposto, no artigo 162.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), aprovado, pelo Decreto Regulamentar n.º 38 382, de 7 de agosto de 1951 (n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Inspeção de Ascensores, de 8 de setembro de 2004);
- 6 - De acordo com a nova redação do parágrafo 2.º do artigo 162.º do RGEU, publicada no Decreto-Lei n.º 463/85, de 4 de novembro, «*A existência de meios de transporte vertical - ascensores, monta-cargas, escadas ou tapetes rolantes - quando exigidos pelo presente Regulamento, em condições de não poderem ser utilizados permanentemente será punida com coima, de 9,98 euros a 24,94 euros (2000 escudos a 5000 escudos) por aparelho e por dia*»;
- 7 - De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro e artigo 5.º do Regulamento Municipal de Ascensores, Monta-cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes, de 8 de setembro de 2004, os ascensores n.ºs CML/9859/19439 e CML/9859/19440, instalados, na morada em epígrafe, deverão ser sujeitos a inspeção periódica, por não possuírem Certificado de Inspeção Periódica válido;
- 8 - A violação do acima exposto, constitui uma contraordenação, punível com coima de 250 euros a 5000 euros, pelo não requerimento da realização da inspeção, nos prazos previstos, de acordo com alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro e a alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Municipal, acima mencionado.

Assim, notifica-se V. Ex.ª:

- Nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Código de Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), que deverá proceder à reparação e colocação do ascensor n.º CML/9859/19440, em funcionamento, **no prazo de 10 dias úteis**, a contar da data de afixação deste Edital;
- Nos termos do n.º 2.2 do Anexo V do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, e alínea b) do n.º 2 do Anexo II do referido Regulamento Municipal, que deverá, num **prazo de 15 dias úteis**, a contar da data de afixação deste Edital, proceder ao requerimento e pagamento da taxa de inspeção periódica das instalações de elevação n.ºs CML/9859/19439 e CML/9859/19440.

O requerimento da inspeção, deverá ser entregue, na Câmara Municipal de Lisboa, da seguinte forma:

- **Correio Eletrónico:** envio do(s) requerimento(s) preenchido(s) para o endereço eletrónico [inspecoes.elevadores@cm-lisboa.pt](mailto:inspecoes.elevadores@cm-lisboa.pt); ou
- **Correio Postal:** envio do(s) requerimento(s) preenchido(s) para a morada:

Câmara Municipal de Lisboa  
Direção Municipal de Manutenção e Conservação  
Departamento de Instalações Elétricas e Mecânicas  
Campo Grande, 25, 2.º-A  
1749-099 Lisboa

**Posteriormente, será emitida e enviada, a V. Ex.ª, uma fatura com os respetivos dados para pagamento da(s) taxa(s).**

Adverte-se V. Ex.ª, que caso não tenha sido efetuado o requerimento e pagamento das taxas de inspeção periódica dos ascensores n.ºs CML/9859/19439 e CML/9859/19440 e colocação, em funcionamento do ascensor n.º CML/9859/19440, nos prazos indicados, ficará sujeito à aplicação das sanções legais previstas, nos diplomas supramencionados.

Notifica-se, ainda, que:

- Caso não cumpra, no prazo estipulado, com o determinado no presente Edital, será comunicado à Divisão de Contraordenações da Câmara Municipal de Lisboa, o ilícito contraordenacional identificado e instaurado, o procedimento legal respetivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 433/82, de 2 de outubro, com a redação do Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de setembro, pela imobilização do ascensor n.º CML/9859/19440 e não requerimento e pagamento da taxa de inspeção deste e do ascensor n.º CML/9859/19439.

Lisboa, em 2025/05/20.

O diretor de departamento,

(a) *António Carlos de Jesus Dimas*

### Edital n.º 4/DIEM/DMMC/CML/2025

Requerimento e Pagamento de inspeção periódica dos ascensores n.ºs CML/9290/18298 e CML/9290/18309, ambos instalados no edifício sito, na Rua Gonçalo Nunes, 37, em Lisboa

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea *d*) do n.º 1 e n.º 3 ambos do artigo 112.º do Código Procedimento Administrativo, torna-se público e fica, por este meio, notificado o Condomínio do Prédio sito na Rua Gonçalo Nunes, 37, em Lisboa, do seguinte:

- 1 - Os ascensores com os Processos Camarários n.ºs CML/9290/18298 e CML/9290/18309, instalados no edifício, sito na Rua Gonçalo Nunes, 37, em Lisboa, encontram-se ambos sem certificado de inspeção periódica válido;
- 2 - Foi solicitado à Polícia Municipal a notificação pessoal ao Condomínio do Prédio, através do Aviso n.º 560/DIEM/DMMC/CML/25, para o requerimento e pagamento das inspeções periódicas das instalações de elevação n.ºs CML/9290/18298 e CML/9290/18309;
- 3 - As notificações ao Condomínio do Prédio através de carta registada com aviso de receção e notificação pessoal através da Polícia Municipal, foram infrutíferas;
- 4 - De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro e artigo 5.º do Regulamento Municipal de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes, de 8 de setembro de 2004, os ascensores n.ºs CML/9290/18298 e CML/9290/18309, instalados na morada em epígrafe, deverão ser sujeitos a inspeção periódica por não possuírem Certificado de Inspeção Periódica válido;
- 5 - A violação do acima exposto, constitui uma contraordenação, punível com coima de 250 euros a 5000 euros, pelo não requerimento da realização da inspeção periódica nos prazos previstos, de acordo com alínea *b*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro e a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Municipal, acima mencionado.

Assim, notifica-se V. Ex.ª:

- Nos termos do n.º 2.2 do Anexo V do Decreto-Lei n.º 320/2002 de 28 de dezembro e alínea *b*) do n.º 2 do Anexo II do referido Regulamento Municipal, que deverá num **prazo**

**de 15 dias úteis**, a contar da data de afixação deste Edital, proceder ao requerimento e pagamento das taxas de inspeção periódica dos ascensores n.ºs CML/9290/18298 e CML/9290/18309.

O requerimento da inspeção deverá ser entregue na Câmara Municipal de Lisboa, da seguinte forma:

- **Correio Eletrónico:** envio do(s) requerimento(s) preenchido(s) para o endereço eletrónico [inspecoes.elevadores@cm-lisboa.pt](mailto:inspecoes.elevadores@cm-lisboa.pt); ou
- **Correio Postal:** envio do(s) requerimento(s) preenchido(s) para a morada:

Câmara Municipal de Lisboa  
Direção Municipal de Manutenção e Conservação  
Departamento de Instalações Elétricas e Mecânicas  
Campo Grande, 25, 2.º-A  
1749-099 Lisboa

**Posteriormente será emitida e enviada a V. Ex.ª, uma fatura com os respetivos dados para pagamento da(s) taxa(s).**

Adverte-se V. Ex.ª, que caso não tenham efetuado o requerimento e pagamento das taxas de inspeção periódica dos ascensores n.ºs CML/9290/18298 e CML/9290/18309, nos prazos indicados, ficarão sujeitos à aplicação das sanções legais previstas nos diplomas supramencionados.

Notifica-se, ainda, que:

- Caso não cumpram, no prazo estipulado, com o determinado no presente Edital, será comunicado à Divisão de Contraordenações da CML, o ilícito contraordenacional identificado e instaurado o procedimento legal respetivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 433/82, de 2 de outubro, com a redação do Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de setembro, pelo não requerimento e pagamento das taxas de inspeção dos ascensores n.ºs CML/9290/18298 e CML/9290/18309.

Lisboa, em 2025/05/22.

O diretor de departamento,  
(a) *António Carlos de Jesus Dimas*

# ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

## AVISOS

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Aviso n.º 14/2025

Abertura de período de discussão pública

Operação de loteamento do quartel do Rio Seco - Ajuda

1 - Nos termos da subdelegação de competências, conferida através do Despacho n.º 4/DMU/CML/2024, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1578, de 16 de maio de 2024, e ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa, faz-se público que se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, o período de discussão pública sobre o pedido de licenciamento para uma operação de loteamento requerido por Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, respeitante ao terreno do antigo Quartel do Rio Seco - Hospital Veterinário Militar, sito entre a Calçada da Boa Hora, a Rua de Diogo Cão, a Rua Aliança Operária e a Travessa das Dores, na Freguesia da Ajuda, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2 - Durante este período, os interessados poderão consultar o projeto da operação de loteamento, constante do Processo n.º e-LOT/2022/5, bem como as informações técnicas elaboradas pelos serviços municipais competentes, no portal de Urbanismo da Câmara Municipal de Lisboa ou, em alternativa, no Centro de Documentação, no Edifício Câmara Municipal de Lisboa, Campo Grande, 25, 1.º-F, com prévia marcação através do endereço [centro.documentacao@cm-lisboa.pt](mailto:centro.documentacao@cm-lisboa.pt).

3 - Os interessados, deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar impresso próprio para o efeito, que pode ser obtido no portal do urbanismo e no local acima referido.

Lisboa, em 2025/05/20.

O diretor do Departamento de Licenciamento de Projetos Estruturantes,  
(a) *Miguel Pimenta*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Aviso n.º 16/2025

Abertura de período de discussão pública

Alteração da operação de loteamento da AE17 - Alto do Lumiar

1 - Nos termos da subdelegação de competências, conferida através do Despacho n.º 4/DMU/CML/2024, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1578, de 16 de maio de 2024, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa, faz-se público que se encontra aberto, a partir do 8.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, o período de discussão pública sobre o pedido de licenciamento de alteração da Licença da Operação de Loteamento Municipal 01/2008, requerido por Malha 5 - Investimentos Imobiliários, S. A., - AE 17 do PUAL - sita na Rua David Mourão Ferreira, Eixo Central, Parque, da Freguesia do Lumiar, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2 - Durante este período, os interessados poderão consultar o projeto da operação de loteamento, constante do Processo n.º e-LOT/2022/17, bem como as informações técnicas elaboradas pelos Serviços Municipais competentes, no portal de Urbanismo da Câmara Municipal de Lisboa ou, em alternativa, no Centro de Documentação, no Edifício Câmara Municipal de Lisboa, Campo Grande, 25, 1.º-F, com prévia marcação, através do endereço: [centro.documentacao@cm-lisboa.pt](mailto:centro.documentacao@cm-lisboa.pt).

3 - Os interessados, deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar impresso próprio para o efeito, que pode ser obtido no portal do urbanismo e no local acima referido.

Lisboa, em 2025/05/20.

O diretor do Departamento de Licenciamento de Projetos Estruturantes,  
(a) *Miguel Pimenta*

## EDITAL

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Edital n.º 138/2025

Atribuição do topónimo «Avenida José Manuel de Mello»

Nos termos do disposto, nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito do procedimento de atribuição de topónimo, na cidade

de Lisboa, notificam-se, todos os interessados de que é intenção da Câmara Municipal de Lisboa atribuir o topónimo «José Manuel de Mello» ao troço da Avenida 24 de Julho, compreendido, entre a Rua de Cascais e Rua João de Oliveira Miguéns (a Poente) e o início da Avenida da Índia (a Nascente), nos termos seguintes:

AVENIDA JOSÉ MANUEL DE MELLO

*Empresário e Fundador do Grupo José de Mello*

1927-2009

Os interessados poderão, pronunciar-se por escrito, sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requer diligências complementares e juntar documentos, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para a morada infra indicada: [toponimia@cm-lisboa.pt](mailto:toponimia@cm-lisboa.pt).

O processo administrativo, poderá ser consultado através do *site* da Câmara Municipal de Lisboa: <https://informacao.lisboa.pt/agenda#consultas>.

Publique-se em *Boletim Municipal*.

Lisboa, em 2025/05/20.

O Vereador,

(a) *Diogo Moura*



*Publica-se às 5.<sup>as</sup>-feiras*

**ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11**

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

**Composto e Impresso na Imprensa Municipal**

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal*  
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt